



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Processo nº 02/2026

Objetivo Resumido: Contratação de empresa especializada para execução de adequações técnicas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal.

O objeto da encontra-se devidamente previsto nos e/ou de acordo com os instrumentos de planejamento e normativos: **o Plano de Compras Anual (PCA), o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).**



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Sumário

Definição e Finalidade do Estudo Técnico Preliminar	4
1. Objeto detalhado	5
2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	10
3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.	11
4. Requisitos da contratação.	11
5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.	12
6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.	12
7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.	14
8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.	14
9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.	15
10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.	15
11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.	16
12. Contratações correlatas e/ou interdependentes;	16
13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável.	17
14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	17



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Definição e Finalidade do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar é “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;” (art. 6º, XX, Lei nº 14.133/2021).

A finalidade do Estudo Técnico Preliminar é “evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação” (art. 18, §1º, Lei nº 14.133/2021).

O Estudo Técnico Preliminar tem como conteúdo, na forma do art. 18, §1º, I a XII, Lei nº 14.133/2021 os elementos abaixo:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os elementos grifados são considerados obrigatórios, enquanto os demais podem não ser contemplados desde que devidamente justificado. (art. 18, §2º, 14.133/2021)

1. Objeto detalhado

Contratação de empresa especializada para execução de adequações técnicas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal, sendo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
OBRA:		Câmara Municipal de Miracatu			DATA :		BDI : 31,75%					
DESCRIÇÃO:		Acessibilidade Câmara Municipal de Miracatu			FONTE		VERSÃO		HORA		PIES	
					SINAPI		2025/11 COM DESONERAÇÃO		92,70%		53,38%	
					SINAPI		2025/07 COM DESONERAÇÃO		138,70%		98,72%	
					SP Educação		2025/09		122,30%		-	
					SP Obras		180 COM DESONERAÇÃO		155,39%		-	
					PRÓPRIA		PRÓPRIA		0,00%		0,00%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$				
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI			
1		SERVIÇOS TÉCNICOS						R\$ 8.845,41	R\$ 11.653,83			
1.1	01.17.121	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	SP Obras	UN	3,00	R\$ 1.581,35	R\$ 2.083,43	R\$ 4.744,05	R\$ 6.250,29			
1.2	01.17.081	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A0	SP Obras	UN	3,00	R\$ 1.367,12	R\$ 1.801,18	R\$ 4.101,36	R\$ 5.403,54			
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						R\$ 22.072,32	R\$ 29.080,32			
2.1	00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	SINAPI	H	192,00	R\$ 114,96	R\$ 151,46	R\$ 22.072,32	R\$ 29.080,32			
3		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 4.854,92	R\$ 6.396,01			
3.1		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						R\$ 1.408,22	R\$ 1.855,32			
3.1.1	N.04.000.020357	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	SP Obras	M2	2,00	R\$ 704,11	R\$ 927,96	R\$ 1.408,22	R\$ 1.855,32			
3.2		DEMOLIÇÕES						R\$ 3.446,70	R\$ 4.540,69			
3.2.1	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	SP Obras	UN	9,00	R\$ 44,70	R\$ 58,89	R\$ 402,30	R\$ 530,01			
3.2.2	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	SP Obras	M	64,92	R\$ 10,88	R\$ 14,33	R\$ 706,33	R\$ 930,30			
3.2.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	1,20	R\$ 74,22	R\$ 97,78	R\$ 89,06	R\$ 117,34			
3.2.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M2	23,90	R\$ 12,32	R\$ 16,23	R\$ 294,45	R\$ 387,90			
3.2.5	12.00.001	Retirada de mármore pedras ou granitos incl demolição argamassa assentamento	SP Educação	M2	1,60	R\$ 40,20	R\$ 52,96	R\$ 64,32	R\$ 84,74			
3.2.6	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	SP Obras	M3	16,00	R\$ 118,14	R\$ 155,85	R\$ 1.890,24	R\$ 2.490,40			
4		ARQUITETURA						R\$ 179.479,07	R\$ 236.464,02			
4.1		PAREDES E DIVISÓRIAS						R\$ 442,83	R\$ 583,44			
4.1.1		ALVENARIA						R\$ 442,83	R\$ 583,44			
4.1.1.1	103337	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	SINAPI	M2	4,72	R\$ 93,82	R\$ 123,61	R\$ 442,83	R\$ 583,44			
4.2		ACABAMENTO E REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 719,33	R\$ 947,67			
4.2.1	17.02.020	Chapisco	SP Obras	M2	9,44	R\$ 7,15	R\$ 9,42	R\$ 67,50	R\$ 88,92			
4.2.2	17.02.120	Emboço comum	SP Obras	M2	9,44	R\$ 23,17	R\$ 30,53	R\$ 218,72	R\$ 288,20			
4.2.3	17.02.220	Reboco	SP Obras	M2	9,44	R\$ 13,32	R\$ 17,55	R\$ 125,74	R\$ 165,67			
4.2.4	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	SP Obras	M2	9,44	R\$ 17,68	R\$ 23,29	R\$ 166,90	R\$ 219,86			
4.2.5	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	9,44	R\$ 14,88	R\$ 19,60	R\$ 140,47	R\$ 185,02			
4.3		ESQUADRIAS						R\$ 9.936,68	R\$ 13.091,50			
4.3.1		PORTAS						R\$ 9.936,68	R\$ 13.091,50			



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

4.3.1.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	SINAPI	M2	7,14	R\$ 497,77	R\$ 655,81	R\$ 3.554,08	R\$ 4.682,48
4.3.1.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.466,64	R\$ 1.932,30	R\$ 4.399,92	R\$ 5.796,90
4.3.1.3	00038168	PUXADOR TUBULAR RETO DUPL0, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1")	SINAPI	UN	14,00	R\$ 141,62	R\$ 186,58	R\$ 1.982,68	R\$ 2.612,12
4.4	COMPLEMENTARES							R\$ 168.380,23	R\$ 221.841,41
4.4.1	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	SP Obras	M2	1,47	R\$ 1.027,39	R\$ 1.353,59	R\$ 1.510,26	R\$ 1.989,78
4.4.2	24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	SP Obras	M	125,00	R\$ 742,35	R\$ 978,05	R\$ 92.793,75	R\$ 122.256,25
4.4.3	17.003.059 (E)	DEMARCAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	SIURB	UN	3,00	R\$ 295,02	R\$ 388,69	R\$ 885,06	R\$ 1.166,07
4.4.4	4.75.02	BEBEDOURO ACESSÍVEL ÁGUA REFRIGERADA IBSL (BDF 100) FORNECIDO E INSTALADO	SP Educação	UN	2,00	R\$ 3.216,45	R\$ 4.237,67	R\$ 6.432,90	R\$ 8.475,34
4.4.5	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braille, para identificação de pavimentos	SP Obras	UN	4,00	R\$ 30,35	R\$ 39,99	R\$ 121,40	R\$ 159,96
4.4.6	Comp. 01- Miracatu	MAPA TÁTIL ACRÍLICO 600X400X3MM, SUPORTE MAPA TÁTIL PERSONALIZADO 600X400X900MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.577,33	R\$ 3.395,63	R\$ 2.577,33	R\$ 3.395,63
4.4.7	Comp. 02- Miracatu	PISO TÁTIL EM INOX EM ELEMENTOS SOLTOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 37.090,40	R\$ 48.866,60	R\$ 37.090,40	R\$ 48.866,60
4.4.8	17.005.094 (E)	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILLE FEM./ MASC.	SIURB	UN	12,00	R\$ 198,29	R\$ 261,25	R\$ 2.379,48	R\$ 3.135,00
4.4.9	16.18.076	SI-07 placa de sinalização de ambiente 500x600mm (parede interna) / braille	SP Educação	UN	30,00	R\$ 161,65	R\$ 212,97	R\$ 4.849,50	R\$ 6.389,10
4.4.10	M.04.000.024098	Placa para sinalização tátil em braille (início ou final), para corrimão, com o verso auto-aderente, conforme NBR 9050-2015	SP Obras	UN	12,00	R\$ 10,29	R\$ 13,56	R\$ 123,48	R\$ 162,72
4.4.11	Comp. 03- Miracatu	POLTRONA ESIBIRE PARA OBESO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 19.616,67	R\$ 25.844,96	R\$ 19.616,67	R\$ 25.844,96
5	SANITÁRIOS							R\$ 27.449,17	R\$ 36.164,30
5.1	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	SP Obras	CJ	4,00	R\$ 287,69	R\$ 379,03	R\$ 1.150,76	R\$ 1.516,12
5.2	10.014.075 (E)	TAMPO PARA BANCADA UMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESURA 2CM	SIURB	M2	0,30	R\$ 625,37	R\$ 823,92	R\$ 187,61	R\$ 247,18
5.3	89354	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, BASE BRUTA E ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 459,05	R\$ 604,80	R\$ 459,05	R\$ 604,80
5.4	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 802,08	R\$ 1.056,74	R\$ 3.208,32	R\$ 4.226,96
5.5	44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	SP Obras	UN	4,00	R\$ 773,05	R\$ 1.018,49	R\$ 3.092,20	R\$ 4.073,96
5.6	6.61.11	CHUVEIRO C/DESVIADOR E DUCHA MANUAL EM LATÃO CROMADO DN 15MM	SP Educação	CJ	1,00	R\$ 841,33	R\$ 844,95	R\$ 841,33	R\$ 844,95
5.7	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	SP Obras	UN	7,00	R\$ 186,48	R\$ 245,69	R\$ 1.305,36	R\$ 1.719,83
5.8	100885	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 568,39	R\$ 748,85	R\$ 1.705,17	R\$ 2.246,55
5.9	O.12.000.092036	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300/600m, com visor. Ref. Unik JSN, Triha ou equivalente	SP Obras	UN	4,00	R\$ 69,31	R\$ 91,32	R\$ 277,24	R\$ 365,28
5.10	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	SP Obras	UN	4,00	R\$ 253,08	R\$ 333,43	R\$ 1.012,32	R\$ 1.333,72
5.11	O.12.000.065513	Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000 ou equivalente	SP Obras	UN	4,00	R\$ 61,20	R\$ 80,63	R\$ 244,80	R\$ 322,52
5.12	H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	SP Obras	M2	2,00	R\$ 956,57	R\$ 1.260,28	R\$ 1.913,14	R\$ 2.520,56
5.13	O.12.000.069550	Assento de plástico tipo universal para bacia sanitária; ref. Astra, Tupan ou equivalente	SP Obras	UN	4,00	R\$ 38,38	R\$ 47,90	R\$ 145,44	R\$ 191,60
5.14	100864	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 649,42	R\$ 855,61	R\$ 649,42	R\$ 855,61
5.15	17.005.020 (E)	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3.0 E 4.5CM)	SIURB	UN	12,00	R\$ 181,60	R\$ 239,26	R\$ 2.179,20	R\$ 2.871,12
5.16	30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	SP Obras	UN	1,00	R\$ 792,49	R\$ 1.044,11	R\$ 792,49	R\$ 1.044,11
5.17	10.013.014 (E)	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	SIURB	UN	3,00	R\$ 1.220,37	R\$ 1.607,84	R\$ 3.661,11	R\$ 4.823,52

5.18	00010427	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, RETANGULAR, DE LOUÇA BRANCA, COM LADRÃO, DIMENSÕES 52 X 45" CM (L X C)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 495,77	R\$ 653,18	R\$ 495,77	R\$ 653,18
5.19	102235	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	SINAPI	M2	1,05	R\$ 527,94	R\$ 695,56	R\$ 554,34	R\$ 730,34
5.20	30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	SP Obras	M	7,20	R\$ 524,18	R\$ 690,61	R\$ 3.774,10	R\$ 4.972,39
6	LIMPEZA DE OBRA							R\$ 12.478,32	R\$ 16.437,20
6.1	55.01.020	Limpeza final da obra	SP Obras	M2	872,00	R\$ 14,31	R\$ 18,85	R\$ 12.478,32	R\$ 16.437,20
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 61.016,47	
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 255.179,21	
							VALOR TOTAL:	R\$ 336.195,68	

Observação: A planilha orçamentária em PDF é parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar e será publicada como anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação de empresa especializada para execução de adequações técnicas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP decorre da necessidade de assegurar o pleno exercício dos direitos fundamentais de acesso, permanência, circulação e utilização dos espaços públicos por todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da eficiência administrativa e do interesse público.

O prédio da Câmara Municipal possui grande porte físico e desempenha papel central na vida institucional do município, sediando sessões legislativas, audiências públicas, reuniões oficiais, cursos, palestras, solenidades e diversos eventos de interesse coletivo. Ademais, o espaço é amplamente utilizado pela Escola do Legislativo, que desenvolve atividades permanentes de educação para a cidadania, incluindo visitas institucionais de alunos das redes municipal e estadual de ensino.

Durante essas visitas, grupos de estudantes frequentam as dependências da Câmara para conhecer o funcionamento do Poder Legislativo e participar de atividades pedagógicas, havendo, inclusive, a presença de alunos com deficiência. A inexistência ou insuficiência de condições adequadas de acessibilidade compromete a efetiva participação desse público, restringe o acesso às atividades educacionais e institucionais e afronta os preceitos legais que asseguram a inclusão social.

Além disso, a ausência de adequações técnicas adequadas expõe a Administração Pública ao risco de descumprimento da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como das normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 9050, podendo resultar em responsabilizações administrativas e apontamentos por órgãos de controle.

Dessa forma, a contratação se mostra imprescindível para a eliminação de barreiras arquitetônicas, para a promoção da acessibilidade universal e para a garantia de que o prédio da Câmara Municipal atenda de maneira adequada e segura a toda a população, cumprindo sua função institucional e social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, estabelecido pelo Ato do Presidente N° 11/2025 de 11 de dezembro de 2025 e pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>; <<https://pncp.gov.br/app/pca/57741852000157/2026>>.

4. Requisitos da contratação.

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e/ou União.

Entende-se portanto que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu/SP, no que tange às exigências.

Trata-se de serviços a serem contratados mediante licitação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Não haverá exigência de prestação de garantia nessa contratação, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A exigência de garantia pode restringir a participação de micro e pequenas empresas, contrariando os princípios da ampla competitividade e da economicidade. Trata-se, portanto, de uma medida que busca assegurar maior eficiência, inclusão e vantajosidade ao interesse público, sem comprometer o controle e a segurança na execução contratual.

A contratação deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

- Execução dos serviços em conformidade com a legislação vigente sobre acessibilidade, em especial a Lei nº 13.146/2015 e as normas técnicas da ABNT, notadamente a NBR 9050;
- Emprego de materiais de qualidade, duráveis e compatíveis com as normas de segurança e acessibilidade;
- Observância às normas de segurança do trabalho e às boas práticas de engenharia e arquitetura;
- Disponibilização de profissionais habilitados e legalmente registrados nos respectivos conselhos de classe;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos e garantia dos serviços executados;
- Minimização de interferências nas atividades legislativas, administrativas e educacionais realizadas no prédio.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades pode ser consultada na tabela 1 deste ETP. As quantidades foram estabelecidas com base nas planilhas apresentadas pela empresa contratada para essa finalidade. O PCA 2026 pode ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>; <<https://pncp.gov.br/app/pca/57741852000157/2026>>.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

O levantamento de mercado teve como objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade de adequações técnicas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas: (i) execução direta dos serviços pela própria Administração; (ii) contratação de profissionais autônomos de forma individualizada; e (iii) contratação de empresa especializada na execução de adequações técnicas de acessibilidade.

A alternativa de execução direta mostrou-se inviável, tendo em vista que a Câmara Municipal não dispõe de equipe técnica própria com formação específica e experiência comprovada para o desenvolvimento de projetos e execução de obras de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas vigentes. Ademais, a execução direta demandaria a aquisição de equipamentos, insumos e capacitação de pessoal, o que se mostraria antieconômico.

A contratação de profissionais autônomos de forma fragmentada também não se apresentou como a melhor solução, pois poderia acarretar dificuldades na coordenação das atividades, riscos de incompatibilidade entre projetos e execuções, aumento da complexidade administrativa e diluição da responsabilidade técnica, além de potencial elevação de custos.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada revelou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que permite a execução integrada das intervenções, a centralização da responsabilidade técnica, maior previsibilidade de prazos e custos, além de maior segurança quanto ao atendimento integral da legislação e das normas técnicas de acessibilidade.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Com base no que dispõe o Plano Anual de Contratações 2026 e a Planilha Orçamentária em anexo, a contratação desse serviço soma o total aproximado de R\$ 336.195,68 (trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar as adequações técnicas de acessibilidade necessárias no prédio da Câmara Municipal, abrangendo, conforme diagnóstico técnico prévio, intervenções como adequação de acessos, circulação interna, sanitários, sinalização tátil e visual, mobiliário acessível e demais elementos que se fizerem necessários.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pela correta execução dos serviços, fornecimento de materiais, mão de obra especializada e atendimento às normas técnicas. Deverá, ainda, garantir a qualidade das intervenções realizadas, prestando assistência técnica durante o período de garantia legal, corrigindo eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços.

A Câmara disponibilizará Projeto Básico e Executivo, que incluem Memorial Descritivo e Projetos Arquitetônicos à empresa vencedora. A execução deverá seguir à risca todos os detalhes técnicos e detalhamentos apresentados no projeto. Os documentos citados serão publicados em anexo ao presente ETP.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação não deverá ser parcelada, uma vez que as adequações de acessibilidade constituem um conjunto integrado de intervenções técnicas, cujo fracionamento poderia comprometer a funcionalidade, a compatibilidade das soluções adotadas e a eficiência do resultado final.

A execução por um único contratado favorece a padronização das soluções, a responsabilidade técnica unificada e a otimização do cronograma, além de reduzir riscos de retrabalho e custos adicionais para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação da empresa especializada, pretende-se alcançar resultados concretos e mensuráveis em termos de eficiência administrativa, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.

Espera-se, em especial:

- A eliminação de barreiras arquitetônicas e a adequação do prédio da Câmara às normas legais e técnicas de acessibilidade;
- A redução de riscos de autuações, recomendações ou apontamentos por parte dos órgãos de controle;
- A diminuição de gastos futuros com adaptações emergenciais, improvisadas ou corretivas;
- O melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao permitir que servidores, vereadores, alunos, visitantes e demais usuários utilizem plenamente as dependências do prédio;
- A valorização do patrimônio público, por meio de intervenções planejadas e duráveis;
- O fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal como órgão comprometido com a inclusão, a cidadania e o acesso universal aos serviços públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

O acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados serão executados por profissional contratado, que terá a responsabilidade de avaliar cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificar a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos. Será promovida capacitação do Fiscal Administrativo e do Gestor do Contrato, caso solicitem, pois os mesmos já foram capacitados em momento anterior.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

No âmbito deste estudo técnico preliminar, informa-se que não ocorrerão contratações correlatas e/ou interdependentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

As intervenções previstas não deverão gerar impactos ambientais significativos. Ainda assim, a contratação deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização racional de materiais e insumos;
- Preferência por materiais duráveis e de baixo impacto ambiental;
- Adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Observância, quando aplicável, de procedimentos de logística reversa para descarte e reciclagem de materiais e refugos;
- Adoção de soluções que não impliquem aumento desnecessário no consumo de energia ou de outros recursos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declaro ser **viável** a contratação pretendida. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução de adequações técnicas de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Miracatu/SP é plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e inclusão social, além de se mostrar tecnicamente apropriada para suprir a necessidade identificada, garantindo condições adequadas de acesso e utilização do espaço público por toda a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu – SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7 Telefone: (13) 3847.1299

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br / licitacao@camaramiracatu.com.br Site: www.miracatu.sp.leg.br

Ressalta-se, por fim, que a adoção dessa medida contribui para o cumprimento da legislação vigente, para a mitigação de riscos administrativos e para o fortalecimento do papel institucional da Câmara Municipal e da Escola do Legislativo como espaços de participação cidadã e educação democrática.

Miracatu, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA

Diretor de Secretaria